

PARECER

EDITAL N.º 057/2026
LICITAÇÃO N.º 408/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2026
REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2026

Trata-se de EDITAL N.º 057/2026, LICITAÇÃO N.º 408/2026, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2026, REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2026, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, SUPRIMENTOS DE REDE, COMPUTADORES E AFINS PARA O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS, conforme MEMORANDO – 039/2026.

Consta na “DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (JUSTIFICATIVA)”, “1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de material de informática conforme necessidade das Secretarias Municipais de Nova Prata, na modalidade de registro de preço, para que se adquira conforme a demanda e a capacidade financeira do Município, pelo período de 12 (doze meses), podendo ser renovado por igual período.

1.2. A presente contratação justifica-se em razão do resultado parcialmente fracassado do Pregão Eletrônico nº 52/2025, no qual a maioria dos itens licitados foi adjudicada com sucesso, contudo, alguns itens específicos de material de tecnologia da informação restaram fracassados, em razão da ausência de propostas válidas e/ou aceitáveis. Tais itens permanecem indispensáveis para a manutenção da infraestrutura tecnológica e para o pleno funcionamento das atividades administrativas das Secretarias Municipais, sendo sua ausência potencialmente prejudicial à continuidade e eficiência dos serviços públicos. Diante disso, faz-se necessária a realização de novo procedimento licitatório exclusivamente para esses itens remanescentes, destacando-se que foram reavaliadas as especificações técnicas e as condições de mercado, com o objetivo de ampliar a competitividade e evitar novo insucesso, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.”

A contadora do Município, Declara “que estão atendidas as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal para este processo.”

O expediente seguiu o regramento das normas previstas nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

S.M.J. é o parecer.

Nova Prata RS, 08 de maio de 2026.